



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,

CEP 37.576-000 - TELEFAX: (035) 3464 1015

LEI Nº 1.369/2020

“Aprova o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Inconfidentes, MG, e estabelece outras providencias”

A CÂMARA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA E DÉCIO BONAMICHI, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM ESPECIAL AO INCISO IV, DO ARTIGO 61, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, expresso no Anexo Único, que fará parte integrante da presente Lei, em consonância com a Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2.007, e suas alterações, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2.010.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Inconfidentes, 13 de Maio de 2020.

DÉCIO BONAMICHI
PREFEITO MUNICIPAL